



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
E-mail: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



Campo Mourão – Pr, 7 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO NESPOLO
Câmara Municipal
Campo Mourão - Pr

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 867 / 2013
Campo Mourão, 07/10/13 Horas 16:34

Marcos
PROTOCOLISTA

O Vereador abaixo signatário apresenta as seguintes sumulas:

Requerimento para:
CONVOCAR A SECRETÁRIA DA MULHER PARA VIR A CÂMARA
APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETÁRIA.

Atenciosamente

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador do PMDB



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº /2013

SUMULAS N° 867/2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Outubro de 2013.

Marcelo
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

Envie a Súmula nº 867/2013, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, protocolizada em 07 de outubro, à Diretoria Jurídica para manifestação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 22 de outubro de 2013.


Pedrinho Nespolo
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA



PARECER Nº. 1022 /2013

Ref.: SÚMULA Nº. 867/2013

ORIGEM: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 4352 / 2013
CAMPO MOURÃO, 31/10/13 HORA 16:22
Edilma de Souza
PROTOCOLISTA

M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



I - DO RELATÓRIO

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 867/2013, que registra *Requerimento “CONVOCAR A SECRETÁRIA DA MULHER PARA VIR A CÂMARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA”.*

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 07 de outubro de 2013.

A Divisão Legislativa certificou em 17 de outubro do corrente exercício, a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

Em 30 de outubro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada esta Diretoria a Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer do referido *Requerimento*.

Em análise não se vislumbra prejudicialidade. No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

Entretanto, não se vislumbram prejudicialidades.

III - DA CONCLUSÃO

EXPOSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*. Ressalvada a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão (PR), 30 de outubro de 2013.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- No Parecer nº 1.922/2013, protocolizado sob nº 4352/2013 em 31 de outubro, a Diretoria Jurídica se manifesta favorável, à apresentação da Súmula nº 867/2013 de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

02- *Cientifique o Autor para que observe os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.*

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 01 de novembro de 2013.



Pedrinho Nespolo

Presidente